

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017 , CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

(PROCESSO Nº 04600.003339/2017-14)

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, CPF sob o nº 033.846.009-83, Carteira de Identidade sob o nº 7.199.575-5 - PR, residente em Cornélio Procópio/PR, nomeada pela Portaria do Ministério da Economia nº 13.447, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 85, de 9 de março de 2021, publicada em 9 de março de 2021, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, empresa com filial na Avenida Eng. Marcelo Miranda Soares, 1425, VI. Santo Antônio, Paranaíba/MS, CEP: 79.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.404/0008-14, neste ato por sua representante, a Senhora **Maria Fernanda Madi Wenzel**, brasileira, analista de licitações, casada, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 27551753-SP/SSP, CPF sob o nº 333.263.798-38, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.
- 1.2. Supressão de aproximadamente 6% ao valor do contrato, correspondente a R\$ 22.075,57 (vinte e dois mil setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 11/2017 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e da Garantia Contratual, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

- 3.1. Este Termo Aditivo tem o valor mensal estimado de R\$ 28.820,32 (vinte e oito mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) e valor anual estimado de **R\$**

345.843,91 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

4.1. Será suprimido o valor de R\$ 22.075,57 (vinte e dois mil, setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referente aos equipamentos suprimidos:

1 - *G450 MP Media Gateway Non GSA*: R\$ 16.897,52 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos); e

1 - *S8300 Server - Non GSA*: R\$ 5.178,03, (cinco mil cento e setenta e oito reais e três centavos), totalizando

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito ao reajuste do contrato, no que couber, para mais ou para menos, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme cláusula décima sétima do instrumento contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2017, inclusive as condições originalmente pactuadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

7.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i> Alana Regina Biagi Silva Lisboa Diretora de Gestão Interna</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i> Maria Fernanda Madi Wenzel Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.</p>
<p style="text-align: center;">TESTEMUNHAS:</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Madi Wenzel, Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 26/07/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 26/07/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília e



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Souza Matos, Testemunha**, em 26/07/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0499649** e o código CRC **C82AB1B5**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2021 | Edição: 148 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 114702 - ENAP/MP

Número do Contrato: 11/2017.

Nº Processo: 04600.003339/2017-14.

Pregão. Nº 5/2017. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 58.619.404/0008-14 - SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES L. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de serviços. Vigência: 03/08/2021 a 03/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 345.843,91. Data de Assinatura: 26/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.